LEI MUNICIPAL Nº 1498

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar na Autarquia Municipal SCEEI.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de CR$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), para reforço da verba 8.64.3 - Lubrificantes e Combustíveis, da Autarquia Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso a arrecadaçpo a maior na venda de Pedra Britada, da mesma Autarquia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 6 de novembro de 1961.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer